

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **RESOLUÇÃO**



Exmos. Srs. Vereadores

Exmas. Sras. Vereadoras.

MATÉRIA APROVADA POR
MAIORIA

(09) VOTOS FAVORÁVEIS
() VOTOS CONTRÁRIOS
EM SESSÃO LEGISLATIVA

REALIZADA EM 04/03/2022
Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Mesa Diretora

O Projeto de Resolução nº 03/2022 dispendo sobre a institucionalização da Comissão Temporária e Especial sobre as atividades alusivas aos duzentos anos da independência do Brasil no âmbito da Câmara Municipal, composta de três vereadores a serem eleitos de forma pública, aberta e nominal colocará o Poder Legislativo Municipal como protagonista.

Está seguindo para apreciação e deliberação da edilidade, o texto da Resolução e a Mensagem, do que solicita a tramitação de urgência e a dispensa das formalidades do processo legislativo em conformidade com os dispositivos das Resoluções em vigência, considerados “*interna corporis*”.

Na convicção da aprovação da matéria pela unanimidade da edilidade, agradeço antecipadamente a cada edil, por ser uma matéria do supremo interesse público, aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rio do Fogo/RN em, 04 de março de 2022

Raimundo Barbosa de Melo
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



RESOLUÇÃO APROVADA POR
MAIORIA
(09) VOTOS FAVORÁVEIS
() VOTOS CONTRÁRIOS
EM SESSÃO LEGISLATIVA
REALIZADA EM 04/03/2022

Presidente da Mesa Diretora

M E N S A G E M

Exmos. Srs. Vereadores

Exmas. Sras. Vereadoras.

A presente Resolução Temporária e Especial tem a finalidade de motivar, emular e mobilizar com propostas e organizar os eventos relativos a independência do Brasil, que neste ano de 2022 faz duzentos anos do marco do nascimento da Nação Brasileira, com o grito do Ipiranga por Dom Pedro I, primeiro monarca do Brasil Independente.

A Comissão a ser instituída poderá inclusive alinhar a institucionalidade de Rio do Fogo aos eventos a serem realizados, que poderão ser diversos, desde aulas, audiências públicas, sessão solene, concursos para os estudantes matriculados na rede pública de educação do Município, com distribuição de premiação, colocando o Poder Legislativo como protagonista.

A matéria para a garantir a sua execução autoriza através de Decreto Legislativo o remanejamento de verbas orçamentárias da unidade da Câmara Municipal e assim realizar possíveis contratações temporárias e rápidas de professores de História com o fim de ofertar a base científica necessária para os eventos que tomarão todo o ano de 2022.

Nesta toada o presente Projeto de Resolução que se apresenta para deliberação do Plenário, órgão máximo e recinto legal da Câmara Municipal é do supremo interesse público, próprio para a identidade e raízes da cidadania com os atos

cívicos e com a nacionalidade brasileira, que já contempla agora, dois séculos de muita construção de diversas gerações.

A propositura, também, está na seara da institucionalidade, pois consiste em uma iniciativa do Poder Legislativo local, se inserindo como protagonista e atingindo principalmente, o meio estudantil, uma geração em construção de riofoguenses, que a atual legislatura deixará seu legado de forma positiva e construtivista, pois a marca será a participação.

Desta forma a aprovação pela unanimidade da edilidade da presente matéria de iniciativa da Presidência da Casa Legislativa consistirá em uma demonstração de compromisso com a educação, com a formação da cidadania, pelo fortalecimento da dimensão da nacionalidade brasileira, uma vez que, a nacionalidade, suas instituições e a democracia se realizam na Municipalidade.

Atenciosamente,

MATÉRIA APROVADA POR
MAIORIA
(09) VOTOS FAVORÁVEIS
() VOTOS CONTRÁRIOS
EM SESSÃO LEGISLATIVA
REALIZADA EM 04/03/2022
Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Mesa Diretora

Rio do Fogo/RN em, 04 de março de 2022

Raimundo Barbosa de Melo
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente



Resolução nº 03/2022

MATERIA APROVADA POR
MAIORIA

(09) VOTOS FAVORÁVEIS

() VOTOS CONTRÁRIOS

EM SESSÃO LEGISLATIVA

REALIZADA EM 04/03/2022

Renando Costa da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Dispõe sobre a institucionalização de Comissão Temporária Especial das atividades dos duzentos anos da independência do Brasil e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento na alínea d, do Art. 36 e 45 da Lei Orgânica do Município e incisos X e XXV do Art. 39 do Regimento Interno – Resolução nº 006/2000.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária Especial das atividades dos duzentos anos de independência do Brasil, composta de três Vereadores, mantido a proporcionalidade, eleitos de forma aberta, pública e nominal na primeira sessão ordinária após a vigência da presente Resolução.

Art. 2º - O objetivo da Comissão Temporária Especial disposta no caput do Art. 1º é de propor a Mesa Diretora, emular, mobilizar e organizar uma série de atos, audiências públicas, aulas, pesquisas, livros físicos e eletrônicos e sessão solene comemorativa aos duzentos anos da independência do Brasil.

Parágrafo Único – A Comissão Temporária Especial poderá propor um concurso sobre o tema da independência do Brasil entre os estudantes de Rio do Fogo/RN, mediante premiação com banca julgadora a ser instituída.

Art. 3º - A Comissão Temporária Especial poderá sugerir uma série de atos referentes ao Município de Rio do Fogo/RN relativos a sua institucionalização.

Art. 4º - Autoriza-se a Presidência contratar professores por tempo determinado, por hora aula e por pesquisa a fim de oferecer a base científica

de natureza histórica para os eventos a serem realizados e fazer frente as despesas de premiação.

Art. 5º - Autoriza-se o remanejamento de elemento de despesas do orçamento da unidade da Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo emanado pelo Presidente da Câmara Municipal para garantir a execução da presente Resolução.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Câmara Municipal, Rio do Fogo em, 04 de março de 2022.

RESOLUÇÃO APROVADA POR
MAIORIA
(09) VOTOS FAVORÁVEIS
() VOTOS CONTRÁRIOS
EM SESSÃO LEGISLATIVA
REALIZADA EM 04/03/2022
Raimundo Barbosa de Melo
Presidente da Mesa Diretora

Raimundo Barbosa de Melo
Raimundo Barbosa de Melo

Vereador Presidente

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 04334771